



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 204/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ENVIADO AS COMISSÕES: (em destaque).**  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTOS;**  
**MÉRITOS TEMÁTICOS.**

Incluído na Ordem do Dia	Em	17	'	09	'	2011	
Pedido de Vistas	Em	—	'	—	'	—	
1ª Discussão e Votação	Em	17	'	09	'	2011	
2ª Discussão e Votação	Em	19	'	09	'	2011	
Aprovado em Redação Final	Em	19	'	09	'	2011	
Promulgada	Em	—	'	—	'	—	
LEI Nº 2755	Sancionada	Em	19	'	09	'	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1476	Em	20	'	09	'	2011





PROJETO DE LEI N. 204/2011  
De 5 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU  
05 – FMS – Depto de Serviços e Ações em Saúde - DESAS  
10.301.051.2150 – Manter o Dpto. de Serviços e Ações em Saúde  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 92.000,00  
Fonte de Recurso – 1500 – Bloco Investimentos

**Total Suplementações ..... R\$ 92.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recurso – 1500 – Bloco Investimentos.....R\$ 92.000,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 92.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 5 de setembro de 2011

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

PROTÓCOLO N.º 2908/2011

CAMPO MOURÃO, 06/09/11 HORA 10:00

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

Gleni  
PROTOCOLISTA



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 204 / 2011

ao Diretor Jurídico.  
06/09/11



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011 e dá outras providências".

O Município de Campo Mourão foi contemplado através do Projeto nº 75904.524000/1110-09 (anexo) encaminhado ao Ministério da Saúde na modalidade fundo a fundo para aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito da atenção básica, sendo habilitado através da Portaria n. 1988, de 18 de agosto de 2011, anexa, no valor de R\$ 92.000,00.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 5 de setembro de 2011

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**  
Nº. DA PROPOSTA: 75904.524000/1110-09

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>
<b>RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR</b> 23990003 - R\$ 100.000,00 - JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER
<b>Existe proposta no SICONV com o recurso?</b> Não
<b>Número da Proposta no SICONV com o recurso</b>

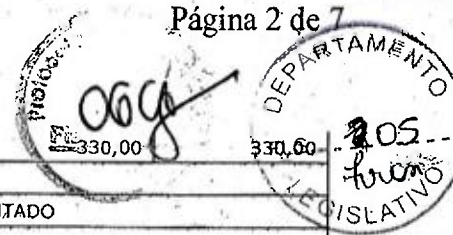
<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>Nome:</b>	UNIDADE DE SAÚDE PAULISTA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
<b>CNPJ:</b>	./	<b>CNES:</b>	0014184
<b>Endereço:</b>	RUA NELSON GUIMARAES DO PRADO - JARDIM PAULISTA, CEP:87310490		

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>
----------------------------------

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	UNIDADE DE SAÚDE PAULISTA	<b>CNES:</b>	0014184
Esta proposta tem por objetivo fortalecer os serviços prestados pela Unidade de Saúde Paulista, atendendo suas necessidades mais urgentes, planejando seu funcionamento de forma otimizada, pois a mesma disponibiliza atendimentos médicos a população mourãoense dos bairros: Parigot de Souza, Albuquerque, Paulista, Aeroporto entre outros. O Município viabilizou em 2010 com recursos próprios a reforma das estruturas físicas, que estavam profundamente comprometidas, pois desde sua inauguração não sofreu manutenções preventivas/corretivas consideráveis. A unidade necessita de novos móveis e equipamentos, para implementar e/ou substituir equipamentos obsoletos e danificados melhorando a qualidade dos atendimentos. Atualmente a Unidade de Saúde não dispõe de veículo para o deslocamento da equipe, o mesmo será de grande utilidade pois irá promover maior e melhor agilidade na solução dos problemas e serviços prestados.			

<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAÚDE PAULISTA</b>			
<b>Ambiente: Sala de Espera</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Bebedouro	1	720,00	720,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OPCIONAIS (DESCREVER):	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
Bebedouro de pressão, com 02 torneiras, Inox, 110v.			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Longarina	6	350,00	2.100,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala de Enfermagem</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	2	100,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO	ESTOFADO		
REGULAGEM DE ALTURA	FIXA		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>			

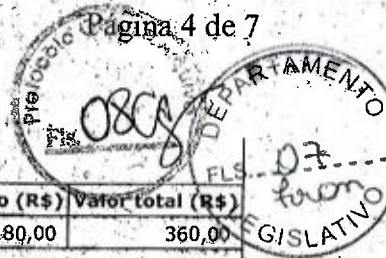


Biombo	1	330,00	330,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
TAMANHO	TRIPLO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Banqueta	1	200,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
RODÍZIOS	SIM		
ENCOSTO	NÃO		
ARMAÇÃO	INOX		
ASSENTO/ENCOSTO	INOX		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	1	250,00	250,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO	ESTOFADO		
REGULAGEM DE ALTURA	MECÂNICA		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira de Rodas	1	900,00	900,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
Aço com pintura epoxy, apolo para braços, apoio para pés removível, assento reforçado, almofada em espuma no assento indicada para usuários obesos até 250kg			
<b>Ambiente: Sala de Curativos</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Mesa de Exames	1	420,00	420,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO	AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Suporte de Soro	2	280,00	560,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PEDESTAL COM RODÍZIOS		
AJUSTE DE ALTURA	REGULÁVEL		
HASTE	AÇO INOXIDÁVEL		
BASE	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Cadeira	2	100,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO	MADEIRA / SIMILAR		
REGULAGEM DE ALTURA	FIXA		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>

		Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)		POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>				
Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas, dimensões aproximadas: 0,75 x 0,45 x 0,80m				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Escada com 2 degraus	1	80,00	80,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO	AÇO / FERRO PINTADO			
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Armário Vitrine	1	760,00	760,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO	AÇO / FERRO PINTADO			
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS			
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Braçadeira para Injeção	2	150,00	300,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO	AÇO INOXIDÁVEL			
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Sala de Cuidados Básicos</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Nebulizador Portátil	3	1.000,00	3.000,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
MODO DE OPERAÇÃO	COMPRESSOR			
<b>Especificação Técnica</b>				
Aparelho inalador com 04 saída, com suporte para as máscara adulto e infantil, 04 kit de nebulização, compressor isento de óleo, protetor térmico, Carro suporte e rodízio, Potência de 1/3 ou HP 50/60 hz, Rotação 1750 rpm, 40 ou 80 libras, 110v				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Mesa de Exames	1	420,00	420,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO	AÇO / FERRO PINTADO			
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO			
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO			
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Suporte de Soro	2	280,00	560,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
TIPO	PEDESTAL COM RODÍZIOS			
AJUSTE DE ALTURA	REGULÁVEL			
HASTE	AÇO INOXIDÁVEL			
BASE	AÇO INOXIDÁVEL			
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Escada com 2 degraus	1	80,00	80,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO	AÇO / FERRO PINTADO			
<b>Especificação Técnica</b>				
<b>Ambiente: Farmácia</b>				
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>	
Armário	1	700,00	700,00	
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>			
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI			

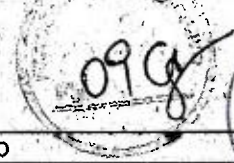


Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
APRÓXIMADAS 1,98X1,10X0,42M. Estante	2	180,00	360,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
estante de aço reforçado com 6 bandeja nas medidas aproximadas de 1,90x0,92x0,30			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.400,00	1.400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OPCIONAIS (DESCREVER)	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
REFRIGERADOR 01 PORTA, COM LARGURA MINIMA DE 60 CM, CAPACIDADE A PARTIR DE 300LITROS, COM SISTEMA FROST FREE, SEM DISPENSER DE AGUA NA PORTA, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRA REGULAVEIS E REMOVIVEIS, FORMA DE GELO, PÉS: ESTABILIZADORES. EFICIENCIA ENERGETICA: A			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	3.710,00	3.710,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	SPLIT		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 24000 BTU/h		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Consultório Pediátrico</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	100,00	200,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO	ESTOFADO		
REGULAGEM DE ALTURA	FIXA		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica	1	650,00	650,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	INFANTIL		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	1	280,00	280,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
TIPO	PEDESTAL COM RODÍZIOS		
AJUSTE DE ALTURA	REGULÁVEL		
HASTE	AÇO INOXIDÁVEL		
BASE	AÇO INOXIDÁVEL		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	250,00	250,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO / ACABAMENTO	ESTOFADO		
REGULAGEM DE ALTURA	MECÂNICA		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	80,00	80,00

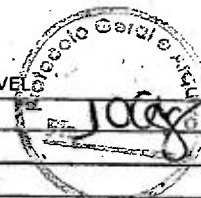


DEPARTAMENTO  
REGISTRATIVO

Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO		AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames		1	420,00	420,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO		AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO		FIXO		
GABINETE COM PORTAS, E GAVETAS		NÃO		
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório Clínica Geral				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira		2	100,00	200,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO		ESTOFADO		
REGULAGEM DE ALTURA		FIXA		
RODÍZIOS		NÃO POSSUI		
BRACOS		NÃO POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira		1	250,00	250,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO		ESTOFADO		
REGULAGEM DE ALTURA		MECÂNICA		
RODÍZIOS		POSSUI		
BRACOS		POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Blombo		1	330,00	330,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO		AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS		POSSUI		
TAMANHO		TRÍPLO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica		1	600,00	600,00
Característica Física		Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO		MECÂNICA		
CAPACIDADE		ADULTO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames		1	420,00	420,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACABAMENTO		AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO		FIXO		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS		NÃO		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro		2	280,00	560,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		PEDESTAL COM RODÍZIOS		
AJUSTE DE ALTURA		REGULÁVEL		
MATERIAL		AÇO INOXÍVEL		



Especificação Técnica			
AÇO INOXIDÁVEL			
<b>Ambiente: Sala de Imunização</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta)	1	1.400,00	1.400,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário	1	500,00	500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
armário alto, com chave, tampo superior reto, lateral tipo painel, sapatas em polipropileno, fecho interno para travamento da 1ª porta, 4 prateleiras, dimensões aproximadas: largura 830mm, profundidade 360mm e altura 1550mm			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Armário Vitrine	1	760,00	760,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFEÇÃO / ACABAMENTO	AÇO / FERRO PINTADO		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
<b>Especificação Técnica</b>			
<b>Ambiente: Sala para Esterilização e Guarda de Roupa</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Autoclave de Mesa (até 50 litros)	1	4.000,00	4.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM	AÇO INOXIDÁVEL		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 20 LITROS		
<b>Especificação Técnica</b>			
Horizontal, Desaeração e Despressurização: Automática Ciclo de Secagem, Método de Secagem: Porta entreaberta Potência aproximada: 1600 Watts Voltagem: 127 ou 220v, Sistemas de segurança: 06 (Válvula de segurança, Válvula anti-vácuo, Anel de vedação, Fusível, Termostato, Sistema eletrônico de controle de potência). Registro na ANVISA.			
<b>Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Veículo tipo Passeio para PSF (até 5 pessoas, zero Km)	1	31.500,00	31.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTÍVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
veículo deve ser novo 0 KM, sua potência mínima de motor 1.0, número de portas 04, acessórios/opcionais: direção hidráulica, desembaçador com ar quente, kit Elétrico (vidros elétricos dianteiros, travas elétricas), tipo de combustível álcool/gasolina			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Veículo tipo Passeio para PSF (até 5 pessoas, zero Km)	1	31.500,00	31.500,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTÍVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	POSSUI		
<b>Especificação Técnica</b>			
veículo deve ser novo 0 KM, sua potência mínima de motor 1.0, número de portas 04, acessórios/opcionais: direção hidráulica, desembaçador com ar quente, kit Elétrico (vidros elétricos dianteiros, travas elétricas), tipo de combustível álcool/gasolina			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	56	92.000,00	





**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
56	92.000,00

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
003867	CAMPO MOURAO, PR
<b>ENDEREÇO</b>	
AVENIDA IRMAOS PEREIRA NUM 1390 CENTRO CEP:87300001	

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de compromisso.pdf  
 Resolução da CIB Estadual - Deliberação nº 19.pdf

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 1.988, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

**Habilita Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, republicada em 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

ANEXO

**MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA**

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NU_SUBPROJETO	VALOR. (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	SAO BRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAS	11259289000 111001	100.000,00	24030017	1030112148 5810027
PR	CAMPO MOURAO	PREF MUN CAMPO MOURAO	7590452400 0111009	92.000,00	23990003	1030.112148 5810041
PR	FAXINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL	09311733000 111002	100.000,00	18740004	1030112148 5810041

SP	ESTRELA D'OESTE	PREF MUN ESTRELA DOESTE	45.112.224,00 0111005	22.540,00	18240002	1030112148 5811062
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	PREF MUN SANTA BARBARA DOESTE	46.422.408,00 0111001	300.000,00	25200006	1030112148 5810035



**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



DIRETORIA JURÍDICA

*A Comissão de Finanças e Orçamentos.*  
*7, 12/09/011*

PARECER Nº 210 /2011.  
REF: PROJETO DE LEI Nº. 204/2011  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

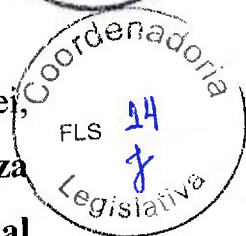
**Senhor Presidente,**

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO N.º 3007 12011  
CAMPO MOURÃO, 2109111 HORA 14:05  
Glini  
PROTOCOLISTA

## I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 204/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, em regime de urgência.



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 06 de Setembro do corrente ano. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

## II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, “o Município de Campo Mourão foi contemplado através do Projeto nº 75904.524000/1110-09 (anexo) encaminhado ao Ministério da Saúde na modalidade fundo a fundo para aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito da atenção básica, sendo habilitado através da Portaria n. 1988, de 18 de agosto de 2011, anexa, no valor de R\$ 92.000,00.”

Em anexo, encaminhou cópia do projeto e portaria mencionada em sua justificativa.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.



Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 12 de Setembro de 2011.

**Valter Francisco da Silva**

Diretor Jurídico  
Oab/Pr 29.391

A handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Valter Francisco da Silva, written over the typed name and title.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS



### PROJETO DE LEI Nº. 204/2011

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 204/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O Município de Campo Mourão foi contemplado através do Projeto nº 75904.524000/1110-09 (anexo) encaminhado ao Ministério da Saúde na modalidade fundo a fundo para aquisição de equipamentos e material permanente no âmbito da atenção básica, sendo habilitado através da Portaria nº 1988, de 18 de agosto de 2011, anexa, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

**SALA DAS SESSÕES**, 15 de setembro de 2011.

  
**JOSÉ ROBERTO VOIDELO**  
RELATOR

  
**HELTON BORGES**  
/lac.

  
**DR. SAUL ANTONIO SACHETTI**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 430  
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
 e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 2908/2011	PROJETO DE LEI Nº 204/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
15/09/11	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	<del>_____</del>

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
17/09/11	Projeto	X			<del>_____</del>
19/09/11	Projeto	X			
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL:     /     /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:     /     /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO:     /     /	ARQUIVAMENTO:     /     /
-------------------------	---------------------------

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			X
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			X
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
[www.cmcem.pr.gov.br](http://www.cmcem.pr.gov.br)



## CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei n.º. 204/2011** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução n.º. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

### REDAÇÃO FINAL:

**01)** Correção ao Artigo 2º de "artigo anterior" para "artigo 1º".

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.

*Amanda Helena da Silva*  
Amanda Helena da Silva  
**Consultora Técnica Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.cmcmm.pr.gov.br](http://www.cmcmm.pr.gov.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 204/2011

De 19 de setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.



O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU  
05 - FMS - Depto de Serviços e Ações em Saúde - DESAS  
10.301.051.2150 - Manter o Dpto. de Serviços e Ações em Saúde  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 92.000,00  
Fonte de Recurso - 1500 - Bloco Investimentos

**Total Suplementações ..... R\$ 92.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recurso - 1500 - Bloco Investimentos ..... R\$ 92.000,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação ..... R\$ 92.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 1.958/11 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 186/2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) no orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 189/2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 190/2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 191/2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências";
- 192/2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";
- 193/2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências";

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/pol



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 1.958/11 – GAB/PRES.



- 202/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 203/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 204/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 207/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 208/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 209/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

PROTOCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO PREFEITO

Ofícios/Proposição	Recebido em:	Responsável pelo Recebim.
OP. 1799/11 - fund. 1353/11		
OP. 1800/11 - fund. 1354/11		
OP. 1801/11 - fund. 1355/11		
OP. 1802/11 - fund. 1356/11		
OP. 1803/11 - fund. 1357/11	19/09/2011	Carvalho
OP. 1804/11 - fund. 1358/11	14/02/11	
OP. 1805/11 - fund. 1364/11		
OP. 1806/11 - fund. 1365/11		
OP. 1807/11 - fund. 1366/11		
OP. 1811/11 - fund. 1359/11		
OP. 1812/11 - fund. 1361/11		
OP. 1839/11 - fund. 1279/11		
OP. 1862, 1863, 1864, 1865, 1864		
Comp. 41372, 41373, 41374, 41375, 41374		
OP. 1958/11 - fund. 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194	19/10/2011	Almeida
OP. 202, 203, 204, 207, 208 e 209/11	15/09/11	



10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 12.361.035.2116 - Manter o Transporte Escolar  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.33.00 - 10534 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 220.000,00  
 Fonte de recurso: 1104 25% Sobre Demais Impostos vinculados

**Total Suplementações .....R\$ 220.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SECED  
 12.361.002.2111 - Manter o Gabinete do Secretário da SECED  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.33.00 - 10180 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.000,00  
 Fonte de recursos: 1104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 12.361.002.2112 - Manter o Departamento Administrativo - DEPAD  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.50.43.00 - 10235 - Subvenções sociais .....R\$ 2.440,00  
 3.3.90.33.00 - 10369 - Passagens e despesas com locomoção .....R\$ 5.000,00  
 Fonte de recursos: 1104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados  
 3.3.90.30.00 - 10251 - Material de consumo .....R\$ 10.000,00  
 Fonte de recursos: 1000 - Recursos Livres

03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
 12.361.038.2119 - Manter o Ensino Fundamental  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.39.00 - 11261 - Outros serviços de terceiros P. Jurídica .....R\$ 104.710,00  
 Fonte de recursos: 1104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados

12.361.045.2124 - Manter a Assistência ao Educando  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.32.00 - 11356 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 3.850,00  
 Fonte de recursos: 1000 - Recursos Livres

12.361.080.2129 - Manter a Informática Pedagógica nas Escolas de Ensino Fundamental  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.39.00 - 11428 - Outros serviços de terceiros P. Jurídica .....R\$ 2.000,00  
 Fonte de recursos: 1104 - 25% sobre demais impostos vinculados

12.365.042.2120 - Manter a Educação Infantil - Período Integral  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.39.00 - 11661 - Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....R\$ 20.000,00  
 Fonte de recursos: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais

12.365.042.2121 - Manter a Educação Infantil - Período Parcial  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.39.00 - 11921 - Outros serviços de terceiros P. Jurídica .....R\$ 30.000,00  
 Fonte de recursos: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais

04 - DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PLANEJ. E APOIO À EDUCAÇÃO  
 12.361.046.2125 - Manter o Depto Pesq. Plan. e Apoio à Educação  
 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
 3.3.90.36.00 - 12216 - Outros serviços de terceiros P. Física .....R\$ 40.000,00

Fonte de recursos: 1104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados

Total de reduções .....R\$ 220.000,00  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**  
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**  
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

**LEI N. 2755**  
De 19 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU  
 05 - FMS - Depto de Serviços e Ações em Saúde - DESAS  
 10.301.051.2150 - Manter o Dpto. de Serviços e Ações em Saúde  
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 92.000,00  
 Fonte de Recurso - 1500 - Bloco Investimentos

**Total Suplementações .....R\$ 92.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recurso - 1500 - Bloco Investimentos .....R\$ 92.000,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação .....R\$ 92.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**  
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**  
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

**LEI N. 2756**  
De 19 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1476/2011

DE 20/09/2011

**LEI N. 2755**  
De 19 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

- 12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
- 05 - FMS - Depto de Serviços e Ações em Saúde - DESAS
- 10.301.051.2150 - Manter o Dpto. de Serviços e Ações em Saúde
- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 92.000,00
- Fonte de Recurso - 1500 - Bloco Investimentos

**Total Suplementações .....R\$ 92.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recurso - 1500 - Bloco Investimentos .....R\$ 92.000,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação .....R\$ 92.000,00**



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

Altair Casarim  
**Secretário da Fazenda e Administração**

José Carlos Severino  
**Secretário do Planejamento Interino**

